



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Março de 2006



Série

Número 61

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho conjunto

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio de concurso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho conjunto**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do art.º 2.º, do n.º 2 do art.º 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da alínea a) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, e do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 09/2002/M, de 25 de Junho, é renovada a Comissão de Serviço da Dr.ª Isabel Maria Abreu Rodrigues Fragoeiro no cargo de Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodépência, cargo equiparado para todos os efeitos legais a Sub-Director Regional, com efeitos a partir de 30-04-2006.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2006.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

No uso da competência delegada através do Despacho n.º 45/2005, de 10 de Março, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, por meu Despacho, datado de 15 de Março de 2006, foi nomeada Zélia Gonçalves Rebole, Segundo Ajudante da 10.ª Conservatória dos Registos Civil de Lisboa, para Segundo Ajudante da Conservatória dos Registos Civil do Funchal.

A funcionária mantém a mesma situação remuneratória, ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, 15 de Março de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea d) do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, e do artigo 4.º, alínea d) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado, pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 30/12/2005, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior, em regime de estágio, da carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A vaga, para a referida categoria, encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 1/2005, de dois de Maio,

publicado no JORAM, I Série, n.º 44, de 2 de Maio de 2005, tendo sido cumpridas as formalidades previstas no Capítulo X, pontos 32 e 33 da Circular n.º 2/ORÇ/2005, de 12 de Abril.

- 3 - O estágio será remunerado pelo escalão 1, índice 321, da categoria de estagiário da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 1 de Junho, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho na Inspeção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher: Execução de trabalhos de concepção e estudo no âmbito da licenciatura em Filosofia e Desenvolvimento da Empresa, tendentes à modernização do sistema de gestão do Serviço e à implementação de métodos de trabalho inovadores.
- 6 - Requisitos de admissão a concurso:
 - 6.1 - Gerais: os constantes do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especiais ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 6.2 - Especiais: Indivíduos habilitados com licenciatura em Filosofia e Desenvolvimento da Empresa.
 - 6.3 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção Regional do Trabalho, à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 3.º andar, no Funchal, Telefone n.º 291 200 140, Fax n.º 291 200 141.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, datado e assinado, dirigido ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9054-505 Funchal, com o Telefone n.º 291 203 800, Fax n.º 291 237 691;

- 8.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o possuir);
 - Identificação do concurso com referência à data do despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos que autorizou a abertura do concurso e a data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Habilitações Literárias;
 - Indicação da vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão, se for caso disso;
 - Indicação do tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 8.2 - Os elementos a que se referem as alíneas d) e e) do número anterior apenas são obrigatórias para os candidatos que já se encontrem vinculados à função pública.
- 8.3 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- Fotocópia autêntica ou autenticada do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - Curriculum Profissional detalhado em papel de formato A4, de cor clara, assinado e datado, donde constem, nomeadamente, as habilitações literárias, as habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente e se for o caso, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação das empresas e/ou serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos e quantitativos, nos últimos três anos, se for caso disso;
 - Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das acções de formação declaradas;
 - Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 8.3.1 - Poderá ser dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos, no ponto 8.3, com excepção dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d), desde que o candidato, declare sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 8.3.2 - Os funcionários da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea c) do ponto 8.3, desde que o mesmo se encontre já arquivado nos respectivos processos individuais.
- 8.3.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 - Anão apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura de concurso, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.
- 10 - Regime de Estágio:
- 10.1 - O Estágio será efectuado de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15/02, constante do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 6/96, de 11/03, da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, publicado no JORAM, I Série, n.º 26, de 11/03, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 10.2 - Afreqüência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o indivíduo já possua ou não vínculo à função pública.
- 10.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
 - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 10.4 - A avaliação final do estágio, traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 11 - Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

- 11.1 - Prova única de conhecimentos gerais, de natureza teórica e forma escrita, com carácter eliminatório e duração máxima de 2 horas;
- 11.2 - Avaliação Curricular;
- 11.3 - Entrevista profissional de Selecção.
- 12 - O programa das provas de conhecimentos, encontra-se publicado no JORAM; II Série, n.º 217, de 13/11/2000 (Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria do Plano e da Coordenação, de 10 de Outubro).
- 12.1 - Aprova de conhecimentos gerais visa avaliar de modo global, o domínio da língua portuguesa, conhecimentos de aritmética ou matemática, de acordo com o nível da Licenciatura, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.
- 12.2 - A prova de conhecimentos gerais será constituída por três partes, como se segue:
- 12.2.1 - Parte relativa a Direitos e Deveres da Função Pública, respeitando a todos ou alguns dos seguintes assuntos:
- Acesso à Função Pública
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública.
 - Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública.
 - Regime do Direito a Férias, Faltas e Licenças dos funcionários e agentes.
 - Estrutura das carreiras da Função Pública;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes.
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
- 12.2.2 - Parte relativa à deontologia profissional do funcionário público, questionário a elaborar de entre os seguintes assuntos:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 12.2.3 - Parte relativa ao domínio da língua portuguesa e a conhecimentos de matemática:
- Desenvolvimento de um tema e;
 - Cálculo de expressões e resolução de problemas que façam apelo a conhecimentos gerais de matemática.
- 13 - Avaliação Curricular - visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o respectivo curso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional. Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:
- 13.1 - A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- 13.2 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- 13.3 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 14 - Entrevista Profissional de Selecção:
Avaliará numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
Serão factores de ponderação os seguintes: interesse e motivação profissional, expressão e fluência verbal, sentido crítico, capacidade de relacionamento e conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.
- 15 - Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 16 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 18 - O Júri, que será também o de estágio, terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Patrícia Carla Jardim Freitas - Directora de Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos da Inspeção Regional do Trabalho;
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Andreia Isabel Rodrigues Florença - Consultora Jurídica de 2.ª Classe, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;
 - Dr. João Paulo Marques Rosa - Consultor Jurídico de 2.ª Classe, do quadro da Inspeção Regional do Trabalho;
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Catarina Ramos Gomes - Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos;
 - Dr.ª Ana Cristina de Sena Camacho, Consultora Jurídica de 1.ª Classe, do quadro da Direcção Regional do Trabalho.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

20 - Legislação necessária para a realização das provas nas matérias não previstas no currículo escolar, correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M, de 12 de Dezembro - Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2001/M, de 15 de Março - Estrutura orgânica da Secretaria Regional dos Recursos Humanos;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de Julho, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de Setembro - Estrutura orgânica da Inspeção Regional do Trabalho;

Acesso à Função Pública:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto e Circular n.º 6 DRAPL/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.

Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, n.º 230/94, de 14 de Setembro, n.º 175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho - Regime jurídico do contrato individual de trabalho na Administração Pública.

Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto - Duração do horário de trabalho na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto - Regime da prestação de trabalho designado de semana de 4 dias, de funcionários de nomeação definitiva;
- Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto - Regime especial de trabalho a tempo parcial de funcionários de nomeação definitiva;

Estrutura das carreiras da função pública e Estatuto Remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril - Regime geral da estruturação das carreiras na Função Pública;

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro - Estatuto Remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com as alterações introduzidas pelo artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de Março e com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril - Regras sobre ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias do regime geral.

Regime jurídico do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime jurídico do direito a férias, faltas e licenças;
- Código do Trabalho (artigos 33.º e ss), aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril - Protecção da maternidade e da paternidade;
- Código do Trabalho (artigos 79.º e ss), aprovado pelo artigo 1.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho - Estatuto do Trabalhador Estudante;

Regime do exercício de funções pública:

Incompatibilidades:

- Decreto-Lei n.º 196/93 de 27 de Maio - Regime de incompatibilidade do pessoal dos gabinetes;
- Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto e pela Lei n.º 12/96, de 18/04 - Incompatibilidade e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto - Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do estado.

Deontologia profissional:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, publicada no Diário da República, n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética da Administração Pública e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo;

21 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 15 de Março de 2006.

A CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 14 de Março de 2006, e no uso de competência delegada nos termos do ponto 5.1 do despacho de 02/05/01, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no Jornal Oficial, n.º 94, II Série, de 16/05/01, e na sequência de concurso interno de acesso geral para preenchimento de uma vaga na categoria Consultor Jurídico Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, no quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeado definitivamente, o licenciado Filipe Abreu Silva, aprovado no referido concurso, na categoria de Consultor Jurídico Principal.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 14 de Março de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 16 de Março de 2006, e na sequência de concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-A/2001/M, de 10/05, foi nomeado provisoriamente, Sebastião de Gouveia Olim, aprovado no referido concurso na categoria de Trabalhador Rural.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, 16 de Março de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Anúncio de concurso**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Região Autónoma da Madeira – Secretaria Regional do Turismo e Cultura – Direcção Regional de Turismo

Endereço postal:

Avenida Arriaga, 18

Localidade:

Funchal

Código postal:

9004 519

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Direcção Regional de Turismo

À atenção de:

Director Regional

Telefone:

00 351 291211900

Fax:

00 351 291232151

Correio Electrónico:

info@madeiratourism.com

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.madeiratourism.com

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Serviços gerais das administrações públicas

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Plano de Meios de Comunicação do Destino Turístico Madeira, para o Mercado Português

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 13

Principal local de execução: Portugal

Código NUTS: PT300

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Fornecimento de serviços para a planificação, contratualização e implementação de um Plano de Meios de

Comunicação do Destino Turístico Madeira, para o Mercado Português.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74412000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor do montante total do fornecimento

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Turismo e Cultura – Direcção Regional de Turismo

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

É permitida a apresentação de propostas por um grupo de concorrentes/prestadores de serviços, o qual deve revestir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria e responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constam do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constam do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constam do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critérios Ponderação

Qualidade e Quantidade dos Meios 0,60

Inovação e adequação dos Meios 0,30

Preço 0,10

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Documentos a título oneroso:

2006-04-26, Sim

Indicar preço: 200,00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

se remetido por correio € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O pagamento, que já inclui IVA à taxa legal em vigor, é efectuado em numerário ou através de cheque visado passado à ordem da Direcção Regional de Turismo.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 2006-05-04

Hora: 17

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Lugar:

Direcção Regional de Turismo, Data: 2006-05-05, Hora: 10H00

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes/prestadores de serviços e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO****POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo para apresentação de propostas são 52 dias a contar da data do envio para publicação no JOUE.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

2006-03-13

Funchal, 13 de Março de 2006.

O Secretário Regional do Turismo e Cultura, João Carlos Nunes Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)